



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
010/BAAN/2022, QUE FAZEM ENTRE SI  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE  
AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA  
W&E SERVIÇOS TÉCNICOS.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN n.º 83/DA.SDIT, de 28 de dezembro de 2021, portador da Carteira de identidade n.º 510.375- COMAER, inscrito CPF n.º 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa W&E Serviços Técnicos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.283.260/0001-35, sediada na SHCES, QD 205, Bloco C, Lojas 09 e 15, Cruzeiro Novo, em Brasília-DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 2.090.8810, expedida pela SSP-DF, e CPF n.º 933.120.081-15, na qualidade de responsável legal da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que se seguem, sujeitando as partes às disposições da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 010/BAAN/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 010/BAAN/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de análise de água para consumo humano, turbidez, condutividade, coliformes fecais, escherichia coli, cloretos, dureza, sólidos dissolvidos totais, ferro, contagem de bactérias heterotróficas, cor aparente, ph, alcalinidade a hidróxido (oh-), alcalinidade a carbonato (co32-), alcalinidade bicarbonato (hco3-), oxigênio consumido, gosto e odor, co2 livre, alcalinidade total, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/05/2023, encerrando-se em 30/05/2024, a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos critérios estabelecidos no PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

## **2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624  
Fonte: 010000000  
Programa de Trabalho: 168901  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: A0000340100

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **3. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, 30 de março de 2023.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int  
Ordenadora de Despesas da BAAN

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

LEONARDO TEIXEIRA MACIEL MAJ INT  
Agente de Controle Interno da BAAN

ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS 3º SGT QSCON TOB  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	010-2022 - 1º Termo Aditivo - Análise de Água
Data/Hora de Criação:	16/05/2023 19:38:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e0f32ad56dad37e6dad2736e06c15047
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS no dia 16/05/2023 às 16:41:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 19/05/2023 às 11:45:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LEONARDO TEIXEIRA MACIEL no dia 22/05/2023 às 13:40:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 22/05/2023 às 17:11:00 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO